



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nºxx/20xx

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério das Mulheres  Nome da autoridade competente: Márcia Helena Carvalho Lopes  Número do CPF: [REDACTED]  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política
<b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 810012/00001 - Ministério das Mulheres.  Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 200452/00001 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres.
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 26429 - Instituto Federal de Goiás  Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon  Número do CPF: [REDACTED]  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração
<b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153 - IF - Goiás  Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158153 - IF - Goiás
<b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b>  Fortalecer a organização social das mulheres negras brasileiras, promovendo <i>ações de ensino, pesquisa e extensão</i> , com publicação de resultados e auxílio na estruturação de evento e atividades organizacionais, enfatizando o protagonismo, autonomia e participação da sociedade civil organizada, como parte constitutiva e garantidora do ambiente democrático, com foco nas organizações e incidências lideradas pelo movimento social de mulheres negras brasileiras.  <i>Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.</i>

#### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

##### 4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

##### 4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não

empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **11 (onze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: Setembro/2025**

**Fim: Julho/2026**

### *Observações:*

*1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e*

*2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.*

**6. VALOR DO TED: R\$ 800.000,00**

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5661.21GF.0001**

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Observações:**

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURAS**

Goiânia, na data da assinatura

**Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

*Observação: Autoridade competente para assinar o TED.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A)** - CD1 - IFG, em 05/09/2025 17:45:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 688795

Código de Autenticação: ea8a40b210



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)

# Documento Digitalizado Público

## Termo de execução descentralizada- Programa nº 30901820250002

**Assunto:** Termo de execução descentralizada- Programa nº 30901820250002  
**Assinado por:** Walisson Silva  
**Tipo do Documento:** Documentos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walisson Samuel Rezende da Silva, CONTADOR**, em 08/09/2025 14:30:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 754570

**Código de Autenticação:** cb6c5294e3





# MINISTÉRIO DAS MULHERES

## PLANO DE TRABALHO TED

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério das Mulheres
Nome da autoridade competente:	Márcia Helena Carvalho Lopes
Número do CPF:	532.267.209-53
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	810012/00001 - Ministério da Mulheres
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200452/00001 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG
Nome da autoridade competente:	Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Número do CPF:	354.477.881-53
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Pró-Reitoria de Administração

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158153 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158153 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

### 3. OBJETO:

Fortalecer a organização social das mulheres negras brasileiras, promovendo ações de ensino, pesquisa e extensão, com publicação de resultados e auxílio na estruturação de evento e atividades organizacionais, enfatizando o protagonismo, autonomia e participação da sociedade civil organizada, como parte constitutiva e garantidora do ambiente democrático, com foco nas organizações e incidências lideradas pelo movimento social de mulheres negras brasileiras.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### **Meta 01 - Contribuir para organização e realização do Evento Marcha de Mulheres Negras/2025**

Ação 01 - Planejar e viabilizar a mobilização para Marcha das Mulheres Negras

Ação 02 - Planejar e viabilizar a logística para auxiliar na organização da Marcha das Mulheres Negras

#### **Meta 02 - Executar 12 ações integradas de ensino, pesquisa e extensão na Área Temática do Projeto**

Ação 01 - Fomentar 12 ações integradas de ensino, pesquisa e extensão (programas, projetos, cursos, eventos, oficinas), vinculadas à Política de Igualdade Racial, Gênero e Diversidade do IFG

#### **Meta 03 - Difundir os resultados da Marcha em eventos acadêmicos e científicos e em atividades organizacionais vinculadas à sua realização**

Ação 01 - Difundir os resultados vinculados a Marcha das Mulheres Negras a partir da submissão de trabalhos acadêmicos em pelo menos três congressos: 01 regional ; 01 nacional; 01 internacional, com a participação de uma integrante da equipe do projeto, comitê impulsor nacional da marcha e colaboradores externos/as/es

#### **Meta 04 - Composição da equipe de trabalho responsável pela coordenação e realização das atividades vinculadas ao Plano de Trabalho do Projeto**

Ação 01 - Nomeação de servidor bolsista que atuará na coordenação geral do projeto

Ação 02 - Nomeação de servidor bolsista que atuará na coordenação administrativa do projeto

#### **Meta 5 - Contratação da Fundação de Apoio para gestão orçamentária e administrativa**

Ação 01 - Contratar Fundação de Apoio para realizar gestão orçamentária e administrativa do Plano de Trabalho vinculado ao TED

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto em tela oportunizará reflexões sobre as dimensões do racismo na vida das mulheres negras, as coletividades de mulheres negras e sua organização frente aos sistemas de opressão, através das estratégias organizacionais. Para pontuar o pensamento social das mulheres negras brasileiras e sua imaginação histórica radical e insurgências. Estarão em foco, refletidas as Políticas Públicas, os indicadores sociais e as percepções políticas de lideranças dos movimentos sociais de mulheres negras.

As últimas duas décadas representam, sem dúvida, um marco na história do Brasil. Após a IV Conferência Mundial Contra o Racismo, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, e a criação de importantes articulações e fóruns nacionais, além da realização da I Marcha das Mulheres Negras, observamos um crescimento significativo das organizações, coletivos e redes de mulheres negras em todo o país. Também é possível perceber uma maior presença dessas mulheres nos espaços de representação política, ainda que de forma limitada. O movimento das mulheres negras no Brasil ganhou, assim, um novo impulso.

Atuar na luta pelos direitos das mulheres negras no Brasil significa trabalhar em rede e enfrentar os desafios que surgem ao longo do caminho. São muitas as barreiras a serem superadas para garantir que as mulheres negras tenham pleno acesso aos seus direitos, pois as marcas da desigualdade e da escravização ainda sustentam os modelos de desenvolvimento econômico e social em várias partes do mundo. Embora os preconceitos, barreiras e desafios

sejam imensos, eles não impedem que as mulheres negras continuem lutando por sua inserção no mercado de trabalho. Quando superam a barreira do desemprego, enfrentam o subemprego, a divisão sexual e racial do trabalho, a violência doméstica, o assédio sexual, além do preconceito. As mulheres negras são as mais discriminadas e convivem com o desrespeito histórico ao seu corpo, que continua sendo violado e marginalizado, o que alimenta os altos índices de agressões, estupros e assassinatos.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), nos mostra dados que reforçam a importância do combate ao racismo no nosso país. Em um balanço apresentado pelo relatório, entre 2012 e 2021, 43.171 pessoas foram mortas em intervenções policiais, dentre as quais as pessoas negras foram desproporcionalmente atingidas, 84,1% das vítimas. Em outras palavras, mais de 80% das pessoas mortas pela polícia brasileira são negras. O mesmo documento alerta para uma realidade extremamente preocupante de violência no Brasil, considerando que temos 2,7% das pessoas que habitam o planeta, mas 20,4% dos homicídios. O assassinato em 102 países alcança 232.676 pessoas, no Brasil o número é de 47.503. Conforme dito, a maioria das pessoas mortas em nosso país é negra, especificamente jovens do gênero masculino, entre 12 e 29 anos.

As mulheres negras brasileiras também estão mais sujeitas às violências de gênero no Brasil. Ainda segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), em 2021 foram vítimas de feminicídio 1.341 mulheres, das quais 62% eram negras. Por uma intersecção do racismo com a violência de gênero, a maioria dessas mulheres foram assassinadas dentro de casa (65,6%) e por seus próprios companheiros ou ex-companheiros (81,7%).

É importante destacar que as pessoas negras brasileiras com religiosidade de matriz africana sofrem hostilidades, ataques, violências físicas e simbólicas, em virtude do racismo religioso. De acordo com os dados compilados por Cruz (2022), coletados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, articulada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2021 houve 581 denúncias de ataques à liberdade religiosa.

No detalhamento das agressões, a umbanda aparece em primeiro lugar, seguida do candomblé como as religiões mais atacadas. No Rio de Janeiro, foram 138 denúncias, 109 em São Paulo, 52 em Minas Gerais, 50 na Bahia e 45 no Rio Grande do Sul. Cruz (2022) identificou as pessoas evangélicas como as principais agressoras: 115, seguidas das pessoas católicas: 27. Além disso, as agressões foram cometidas por 311 homens e 217 mulheres, a maioria eram pessoas brancas.

O racismo estrutural afeta a população negra também no campo da educação, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Pnad Contínua Educação realizada no ano de 2019 e com dados disponíveis para consultas no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a taxa de pessoas não alfabetizadas entre pessoas pretas ou pardas é quase três vezes superior ao percentual entre brancas. Especificamente 3,6% das pessoas com mais de 15 anos são analfabetas e brancas, enquanto 8,9% das pessoas com mais de 15 anos analfabetas são pretas ou pardas.

Quando analisamos pessoas com mais de 60 anos a diferença racial se aprofunda, enquanto 9,5% são brancas, 27,1% são pretas ou pardas. De acordo com o Departamento Intersindical de Estudos e Estatísticas (Dieese), as mulheres negras representam 65% das trabalhadoras domésticas no Brasil. A maioria delas tem mais de 40 anos e recebe uma renda média inferior a um salário mínimo. Essas mulheres, que fazem parte da categoria dos trabalhadores domésticos, ainda não possuem a mesma regulamentação que os demais trabalhadores urbanos, embora a legislação brasileira tenha avançado graças à organização dessa categoria.

No mercado de trabalho formal, as mulheres negras enfrentam uma diferença salarial de 19% em relação às mulheres não negras, e essa disparidade sobe para 46% quando comparadas aos homens não negros, segundo dados do DIEESE. Ou seja, as mulheres negras continuam na base da pirâmide social, e, com o agravamento da crise financeira no Brasil, essa desigualdade aumentou de forma significativa no contexto pandêmico e pós-pandêmico.

Na saúde pública, as mulheres negras são as principais vítimas de negligência, tanto nos atendimentos básicos quanto nas suas especificidades. As desigualdades de raça, gênero, território e classe social impactam diretamente no acesso a direitos no campo da sexualidade e da reprodução. Segundo o Fórum Nacional de Segurança Pública, 52% das mulheres e meninas vítimas de estupro no Brasil são negras. Mulheres negras também enfrentam maiores riscos de ter um pré-natal inadequado, de não contar com acompanhante durante o parto e de receber

menos orientações sobre o trabalho de parto e as complicações na gravidez. Além disso, a maioria das mulheres que morrem devido a complicações do aborto são negras ou pardas, pobres e com baixa escolaridade. Essas disparidades evidenciam uma realidade onde a cor da pele e a classe social determinam a qualidade do cuidado e o pleno exercício dos direitos reprodutivos.

Em relação à mortalidade materna, dados preliminares de 2022 indicam que, enquanto o índice de mortes maternas é de 46,56 para cada 100 mil nascidos vivos entre mulheres brancas, esse número é mais que o dobro entre mulheres negras, alcançando 100,38 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos.

Diante desse cenário, é essencial a mobilização contínua das mulheres negras para transformar a realidade brasileira. É necessário fortalecer uma agenda que promova mudanças estruturais e que enfrente as complexidades vivenciadas por meninas e mulheres negras nas áreas de trabalho, saúde, educação, moradia, violência, meio ambiente, mudanças climáticas, participação política, entre outras.

A primeira Marcha das Mulheres Negras Contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver surgiu durante o Encontro Paralelo da Sociedade Civil para o Afro XXI, em 2011, e foi realizada em 18 de novembro de 2015, reunindo 100 mil mulheres negras. Dez anos depois, as mulheres negras atenderam ao chamado e realizaram a II Marcha. Como é de se esperar, a organização de uma ação política dessa magnitude envolve diferentes níveis de mobilização, desde pequenos grupos e organizações comunitárias até redes nacionais e internacionais de mulheres negras, entre outras, todas em marcha.

O movimento social de mulheres negras brasileiras aponta para a organização do II Marcha das Mulheres Negras 2025, que tem como papel fundamental fortalecer a atuação política em torno do projeto de Bem Viver, que reflete o lugar da mulher negra na sociedade e os desafios da luta contra o racismo patriarcal, visando projetar a políticas reparatórias no campo econômico, simbólico e da memória a partir do modelo de país que queremos.

Desde a primeira Marcha de Mulheres Negras (2015), os avanços podem ser listados, pelo que veio se promovendo ao longo dos últimos 10 anos. Com os seguintes impactos:

- Intensificou o reconhecimento do racismo e da discriminação racial como fatores de produção e reprodução das desigualdades sociais experimentadas pelas mulheres no Brasil;
- O crescimento e fortalecimento da incidência política do movimento de mulheres no Brasil e na América Latina e Caribe;
- Ampliou a conexão internacional com grupos e ativistas negras das diferentes partes do mundo;
- Intensificou o reconhecimento da dimensão racial da pobreza no Brasil e, conseqüentemente, o destaque para a influência do racismo na problemática da feminização da pobreza;
- Reforçou as estratégias de monitoramento das políticas públicas de educação, saúde, segurança pública, trabalho e renda, igualdade racial etc;
- Evidenciou o sucateamento da educação e falta de condições de manutenção de crianças, adolescentes e jovens negros no ambiente escolar;
- Ampliou a incidência em defesa de uma educação pública, inclusiva, de qualidade e gratuita;
- Intensificou o monitoramento da implementação da Lei 10.639/03 (que obriga o ensino da história e cultura africana e afrobrasileira);
- Fortaleceu a incidência sobre o novo PNE - Plano Nacional de Educação, para a inclusão das relações etnicorraciais e quilombola;
- Intensificou a atuação em defesa das cotas raciais no ensino universitário, ampliando o acesso de mulheres negras nas universidades brasileiras - Entre 2016 e 2019, o número de mulheres negras no ensino superior aumentou de 15,2% para 16,9%. As cotas, estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, foram um fator determinante para aumentar o ingresso da população negra no ensino superior;
- Assegurou a ampliação da mobilização de recursos como no fortalecimento das agendas de luta;

- Ampliou o número de organizações, coletivos e grupos de mulheres negras nas cinco regiões do país;
- Fortaleceu as estratégias e monitoramento do Sistema de Justiça, no que diz respeito à violência letal sobretudo nossas crianças, adolescentes e jovens;
- Atuação fortalecida no campo da justiça reprodutiva para meninas e mulheres negras cis e trans todos os dias;
- Fortalecimento da incidência voltado ao cumprimento das normas que ensejam a preservação, proteção, demarcação, homologação e registro das terras de remanescentes de quilombos, e de demais comunidades e povos tradicionais;
- Ampliou o número de organizações de mulheres negras no território nacional, pluralizando os espaços políticos de atuação e a inserção de novas gerações de mulheres negras atuando no ambiente analógico (coletivos de negras, jovens e adultas se multiplicaram no Brasil);
- Construiu redes de mulheres negras atuando nos ambientes digitais e disputando, forma híbrida entre o digital e o analógico, novas e plurais narrativas sobre classe gênero e raça (blogueiras negras, influenciadoras negras; rede de mulheres negras na unidades da federação, nas grandes regiões do país, entre outras);
- Ampliação da presença de mulheres negras na liderança de fundos de filantropia e de organizações internacionais, nacionais e estaduais de defesa dos direito humanos;
- Amplificou a presença e visibilidade da presença das mulheres negras no parlamento (federal, estaduais e municipais) trazendo as demandas comunitárias da gente negra e introduzindo novas estéticas na vida política do país;
- A década testemunhou a ação política coletiva na liderança das primeiras campanhas em prol do nome de mulheres negras para ocupar espaços de cúpula no país: p.ex. mulher negra no STF, mulher negra na ABL;
- Nesta década, as mulheres brasileiras ultrapassaram os homens quanto ao nível de escolarização (somos maioria das matriculadas e das egressas de cursos de graduação); as mulheres negras ultrapassaram os homens negras em escolarização;
- Houve ampliação da presença de mulheres negras em posição de liderança no ambiente público (1o setor ou setor estatal/âmbito federal);
- Agregou-se a pauta das meninas negras como parte do processo de ação e formação das organizações políticas de mulheres negras;
- Assegurou avanços no processo de implementação e aprimoramento das políticas de ações afirmativas para o enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero na educação e no mercado de trabalho;
- Fortaleceu as narrativas em relação a Democracia a partir da participação política das mulheres negras nos espaços de representação (casas legislativas, executivo, sistema de justiça, etc);
- Aumentou a presença das mulheres negras nos espaços institucionais, especialmente, no legislativo brasileiro;
- Fortaleceu a articulação das organizações de mulheres negras com foco na incidência internacional (corte interamericana de direitos humanos; OEA; Nações Unidas, etc);
- Conectou as organizações de mulheres negras trans às organizações nacionais, agregando as pautas políticas e pluralizando o tema das mulheridades;
- Articulou, de modo mais sistemático, as mulheres negras camponesas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, marisqueiras, entre outras experiências de mulheres negras e organizações conectadas a territórios e comunidades com modos de vida tradicional;
- Agregou e acompanhou, de modo visível, a ampliação de presença de mulheres negras no jornalismo, publicidade, cinema, TV, indústria cultural e de entretenimento;
- Acompanhou e apoiou a ampliação da presença e visibilidade das atletas negras, em esportes individuais e coletivos no Brasil;
- Capilarização e consolidação, em estados e municípios brasileiros, da Lei de Educação

Antirracista (10.639/2003 e 11.645/2008), considerando o ambiente escolar (com a tendência de universalização de educação básica) como principal política pública de socialização de crianças e adolescentes;

- Potencializou a presença do movimento de mulheres negras nas diferentes esferas e espaços de controle social.

Neste contexto, o Instituto Federal de Goiás (IFG), enquanto instituição pública de educação comprometida com a justiça social, a equidade racial e de gênero, tem atuado de forma contínua e estratégica no fortalecimento da organização social de mulheres negras brasileiras. Por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão, o IFG tem promovido espaços de formação crítica, escuta ativa e construção de redes de apoio, reconhecendo as mulheres negras como protagonistas na luta contra o racismo estrutural e por uma sociedade democrática, plural e antirracista.

Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se projetos e programas extensionistas voltados à valorização da história, cultura e identidade negra, com ênfase nos saberes produzidos pelas mulheres negras em suas múltiplas territorialidades — urbanas, rurais, quilombolas e periféricas. Essas iniciativas incluem cursos de formação sobre direitos humanos, educação para as relações étnico-raciais, saúde da população negra, políticas públicas, enfrentamento à violência de gênero e fortalecimento do empreendedorismo feminino negro.

O IFG também tem ampliado sua incidência política por meio da participação em redes e fóruns interinstitucionais e comunitários, acolhendo e estimulando o debate com lideranças de movimentos de mulheres negras, intelectuais negras, defensoras dos direitos humanos, mestras da tradição oral e representantes de comunidades tradicionais. A atuação da instituição tem se expressado na realização de seminários, rodas de conversa, cine-debates, campanhas de combate ao racismo e à violência contra as mulheres, bem como na promoção de eventos temáticos como a Semana da Consciência Negra, o Julho das Pretas e a Marcha das Mulheres Negras em Goiás.

Além disso, o IFG tem sido protagonista na implementação e defesa de políticas de ações afirmativas. Em seu processo de expansão da presença de mulheres negras na educação técnica e superior, tem garantido acesso por meio das cotas raciais, acolhimento estudantil, assistência estudantil qualificada e políticas de permanência articuladas com o combate ao racismo institucional. Tais ações possibilitaram o crescimento do número de alunas negras em cursos técnicos e superiores, bem como o fortalecimento de suas trajetórias acadêmicas e profissionais.

As atividades de formação continuada e os projetos de extensão também têm contemplado temas como justiça reprodutiva, saúde da mulher negra, enfrentamento ao racismo religioso e fortalecimento da presença de mulheres negras em espaços de representação política e de decisão. A instituição tem promovido a valorização das narrativas de mulheres negras, inclusive em formatos inovadores como podcasts, revistas culturais, audiovisual e exposições artísticas, contribuindo para romper com os estigmas históricos e para reposicionar essas mulheres no centro do debate sobre os rumos do país.

Dessa forma, o IFG reafirma seu compromisso com o projeto de Bem Viver das mulheres negras, sendo parceiro na mobilização e organização da II Marcha das Mulheres Negras, reconhecendo este evento como um marco histórico e político de denúncia, proposição e construção de futuros reparatórios, antirracistas e emancipatórios.

Romper a invisibilidade e a exclusão impostas durante os séculos, para ocupar espaços políticos, para incidir nos rumos econômicos, sociais e ambientais de nosso país. O movimento das mulheres negras lançou a II Marcha propor ampliação à democracia no Brasil, com a participação de todas as pessoas. A II Marcha das Mulheres Negras Por Reparação e Bem Viver será realizada em 25 de novembro de 2025, em Brasília/DF, e deverá reunir milhares de mulheres negras, de todos os estados da federação e de países vizinhos.

A estruturação de um evento desse porte exige um volume de recursos generoso para que as mulheres negras possam se deslocar dos seus territórios e chegar em segurança e serem recebidas, em Brasília, com dignidade (alimentação, água, infraestrutura, hospedagem, material de divulgação, transporte, e toda a infra-estrutura e logística necessária para dar suporte à II Marcha).

Essa Marcha estará deslocando para Brasília catadoras de material reciclável,

pescadoras, marisqueiras, quilombolas, mulheres com familiares vítimas de violência, mulheres jovens, idosas e mulheres com crianças, adolescentes, estudantes cotistas, defensoras, mulheres LBTs, mulheres das religiões de matriz africana.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O) decorrentes da contratação de fundação de apoio.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 - Contribuir para organização e realização do Evento Marcha	Planejar e viabilizar a mobilização para Marcha das Mulheres Negras	Atividade	1	R\$ 300.450,00	R\$ 300.450,00	09/2025	08/2026

de Mulheres Negras/2025	Planejar e viabilizar a logística para auxiliar na organização da Marcha das Mulheres Negras	Atividade	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	09/2025	08/2026
META 2 - Executar 12 ações integradas de ensino, pesquisa e extensão na Área Temática do Projeto	Fomentar 12 ações integradas de ensino, pesquisa e extensão (programas, projetos, cursos, eventos, oficinas), vinculadas à Política de Igualdade Racial, Gênero e Diversidade do IFG	Ações	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	09/2025	08/2026
META 3 - Difundir os resultados da Marcha em eventos acadêmicos e científicos e em atividades organizacionais vinculadas à sua realização	Difundir os resultados vinculados a Marcha das Mulheres Negras a partir da submissão de trabalhos acadêmicos em pelo menos três congressos: 01 regional ; 01 nacional; 01 internacional, com a participação de uma integrante da equipe do projeto, comitê impulsor nacional da Marcha e colaboradores externos/as/es	Atividade	1	R\$ 70.500,00	R\$ 70.500,00	09/2025	07/2026

META 4 - Composição da equipe de trabalho responsável pela coordenação e realização das atividades vinculadas ao Plano de Trabalho do Projeto	Nomeação de servidor bolsista que atuará na coordenação geral do projeto	MÊS	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	10/2025	08/2026
	Nomeação de servidor bolsista que atuará na coordenação administrativa do projeto	MÊS	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	10/2025	08/2026
META 5 - Contratação da Fundação de Apoio para gestão orçamentária e administrativa	Contratar Fundação de Apoio para realizar gestão orçamentária e administrativa do Plano de Trabalho vinculado ao TED	UN	1	R\$ 73.050,00	R\$ 73.050,00	09/2025	08/2026

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2025	R\$ 800.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	Sim	R\$ 800.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Goiânia-GO, 04 de Setembro de 2025

*Documento assinado eletronicamente*

**Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília- DF, 04 de Setembro de 2025

*Documento assinado eletronicamente*

**Márcia Helena Carvalho Lopes**  
Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53590081** e o código CRC **DD37B734**.

**Referência:** Processo nº 21260.001739/2025-12.

SEI nº 53590081